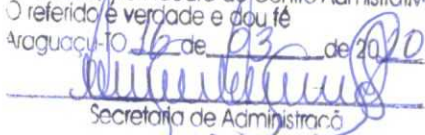




PORTARIA Nº. 168/2020,

DE 16 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICAÇÃO

Verifico que nesta data a Presente Portaria
foi afixado no Placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé
Araguaçu - TO, 16 de 03 de 2020

Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE AÇÃO PREVENTIVA
PARA O ENFRENTAMENTO DO
COVID-19 - NOVO CORONAVIRUS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que é dever do município promover a garantia da proteção da saúde do cidadão, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor.

CONSIDERANDO, Que a Organização Mundial da Saúde – OMS em 11/03/2020 declarou pandemia relativamente ao COVID-19, - NOVO CORONAVIRUS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica estabelecida a suspensão de todas as atividades do Grupo da Terceira e Melhor Idade de Araguaçu – TO, pelo período de trinta (30) dias, em razão do COVID-19 - NOVO CORONAVIRUS.

Art. 2º - O prazo determinado no artigo 1º poderá ser prorrogado no caso de necessidade e conveniência segundo determinações pelos Órgãos Oficiais de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte (2020).


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal